



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº.1.229/92.....

"Concede pensão alimentícia a Srª ANA CIRIACA DA SILVA, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica concedida Pensão Alimentícia mensal, a senhora ANA CIRIACA DA SILVA, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Artº.2º- A pensão de que trata o Artigo primeiro desta Lei, correrá a conta da verba própria, consignada no orçamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, MT, 12...
..de novembro de 1992.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL